



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 013 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19.

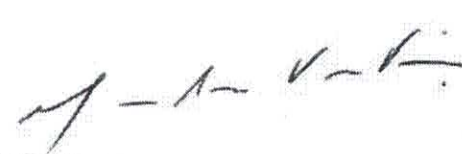
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando

- I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- IV - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- V - A Portaria GM/MS nº 561 de 26 de março de 2020**, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermagem de hospitais de referência ao COVID-19;
- VI - A Portaria SAS/MS nº 237 de 18 de março de 2020**, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;
- VII - A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020**, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;
- VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus COVID-19 Mato Grosso - ABRIL/2020 Versão 5 - (24/04/2020).


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br
Ata nº 020/2020





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Art. 2º. Atualizar os Anexos 8 e 10 do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana Pelo Novo Coronavírus COVID-19 Mato Grosso - Abril/2020 Versão 5 - (24/04/2020) respectivamente aos Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS CoV 2) e aos Leitos de Cuidados Prolongados para Atendimento dos Pacientes Crônicos Oriundos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Mato Grosso – MT/ Abril/2020, conforme Anexo I e Anexo II desta Resolução, revogando a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 10 de 07 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretaria de Estado de Saúde
Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 013 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS
(SARS CoV 2)**

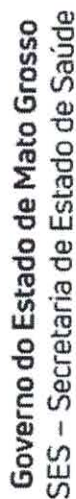
(Atualização do Anexo 8 do Plano de Contingência Estadual)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação

NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sorriso	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Vera e Nova Maringá*	22	0	0	0	2	0	0	0
NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sinop "Jorge Abreu"	Sinop, Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Vera	20	18	0	0	0	20	0	0
NORTE	NORTE MATO GROSSENSE	Hospital Regional de Colíder "Dr.		16	4	0	0	0	0	0	0

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
20/04/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

4

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

			Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá	Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.	60	60	15	0	39	0	10	0
					83	0	0	0	30	0	0	0
CENTRO NOROESTE	CENTRO NORTE		Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá	Diamantino, Alto Paraguai, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste, São José do Rio Claro	58	180	0	0	10	30	0	0
			Metropolitano Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva" (Várzea Grande)									
			Hospital Pronto socorro Municipal de Várzea Grande		0	0	0	0	0	2	0	0
			Hospital Regional Água Boa "Paulo Alemão"	Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência, Ribeirão Cascalheira	50	4	0	0	0	0	0	0
OESTE	OESTE MATO GROSSENSE		Hospital Regional de Cáceres "Antônio Carlos Souto Fontes"	Cáceres, Araputanga, Curvelândia, Glória D' Oeste, Indaiavai, Lambari d'oeste, Mirassol d' oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos	7	0	0	0	0	0	0	0

Antônio Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

OESTE	SULDOESTE MATO GROSSENSE	Hospital São Luiz de Cáceres	Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d' oeste, Figueirópolis D' oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade	0	31	0	0	0	5	0	0
BOLÍVIA	BOLÍVIA		San Matias, San Ignacio de Belascos – Bolívia								
SUL	SUL MATO GROSSENSE	Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanela”	Rondonópolis, Alto Araguaia, Alto Garças, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscineira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro, Alto Taquari, Araguaninha, Campo Verde, Dom Aquino	36	12	0	0	2	10	0	0
		Santa Casa de Rondonópolis		20	0	0	0	10	0	0	0
		Hospital de Referência Saúde da Família “Dr. Antônio dos S. Muniz”		23	20	0	0	0	10	0	0
CENTRO NOROESTE	MÉDIO NORTE MATO GROSSENSE	Hospital Municipal de Tangará da Serra “Arlete Daisy Cichetti de Brito”	Tangará da Serra, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olimpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal Brasnorte Alto Paraguai, Rosário Oeste	0	45	0	4	0	13	0	0
		Hospital Regional de Barra do Bugres “Roosevelt Figueiredo Lira”		11	0	0	0	0	0	0	0

Verito Gonçalves de Figueiredo
relatório do Estado de Saúde
Alto 31/5/2020

Handwritten signature/initials



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

CENTRO NOROESTE	NOROESTE	Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno”	Juína, Brasnorte, Colniza, Castanheira, Cotriguacu, Juruena,	0	13	0	0	0	6	0	0
LESTE	GARCAS ARAGUAIA	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Barra do Garças “Milton Pessoa Morbeck”	Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu.	0	0	0	0	0	5	0	0
TOTAL				508	401	27	4	189	102	30	0

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM Nº 013 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Handwritten signature

Handwritten signature
Gilberto Gomes de Riquelme
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CRÔNICOS ORIUNDOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI - MATO GROSSO – MT/ ABRIL/2020

(Atualização do Anexo 10 do Plano de Contingência Estadual)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS
					Exist. CNES 02/2020
MT	5100300	ALTO ARAGUAIA	2396998	HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	34
MT	5102702	CANARANA	7768400	HOSPITAL MUNICIPAL DE CANARANA	31
MT	5103304	COMODORO	2394723	HOSPITAL DAS CLINICAS DE COMODORO	31
MT	5103353	CONFRESA	2793636	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA	48
MT	5103403	CUIABÁ	3851249	HOSPITAL MILITAR	31
MT	5103502	DIAMANTINO	2398125	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA	36
MT	5104104	GUARANTÁ DO NORTE	2392046	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	35
MT	5104807	JACIARA	3269728	HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA	32
MT	5106307	PARANATINGA	2699850	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO	35
MT	5107602	RONDONOPOLIS	2701626	MATER CLIN	32
MT	5107859	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2604426	HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA	44
MT	5105507	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2752603	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	44


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br